



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº006/2022 de 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Alterações em dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itiquira-Mato Grosso e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentados nos artigos 236 do Regimento Interno desta Casa e art. 13, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, propõe as seguintes alterações regimentais:

Art. 1º Fica modificado Inciso I, do art. 4 do Regimento Interno, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. ...

I. Ordinárias, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2º. Fica Adicionado ao art. 55, o Inciso V do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 55. ;

I.;

II.;

III.;

IV.;

V. Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Art. 3º. Fica adicionado o Art. 65 A, com a seguinte redação:

Art. 65 A- Compete a Comissão de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

I- Examinar e emitir parecer sobre matérias e assuntos referentes ao meio ambiente, tendo por base a preservação, defesa e manutenção do ecossistema;


II- Controle da Poluição ambiental, quer seja da terra, do ar, cursos de água, sonora ou visual;

III- Defesa de nossas áreas verdes, estudando e propondo medidas que visem a sua ampliação, defendendo o município contra a devastação de suas matas;

IV- Todas as matérias pertinentes ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itiquira-MT, 05 de outubro de 2022.



Alcides Anfilofio de Campos
Ferreira
Presidente



Eufrazio Cabral da Costa
1º Secretário



Enildo da Silva Paniago
2º Secretário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 429, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.****PORTARIA N° 429, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. REGINA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR NÍVEL I, admitida em 03/02/2000, pelo período de **22/09/2022 à 20/12/2022, conforme Laudo Pericial**, com o retorno ao trabalho no dia **21/12/2022**.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/09/2022, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 05 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 432, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.****PORTARIA N° 432, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

"Cancela o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias concedida pela Portaria nº 413, de 15 de setembro de 2022, ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o interesse público municipal e a necessidade do serviço

RESOLVE:

Art. 1° Cancelar 29 (vinte e nove) dias de gozode férias concedidas pela Portaria nº 413, de 15 de setembro de 2022, do Servidor abaixo relacionado:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
966	LUCIANA APARECIDA UMBELINO DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/10/2019 a 23/10/2020	05/09/2022 a 14/09/2022	15/09/2022

Parágrafo Único – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/08/2022.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 05 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N°006/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre Alterações em dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itiquira-Mato Grosso e dá outras providências;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentados nos artigos 236 do Regimento Interno desta Casa e art. 13, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, propõe as seguintes alterações regimentais:

Art. 1° Fica modificado Inciso I, do art. 4 do Regimento Interno, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 4° ...

I. Ordinárias, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 1° de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2°. Fica Adicionado ao art. 55, o Inciso V do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 55. ;

I.;

II.;

III.;

IV.;

V. Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Art. 3°. Fica adicionado o Art. 65 A, com a seguinte redação:

Art. 65 A- Compete a Comissão de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável:

I- Examinar e emitir parecer sobre matérias e assuntos referentes ao meio ambiente, tendo por base a preservação, defesa e manutenção do ecossistema;

II- Controle da Poluição ambiental, quer seja da terra, do ar, cursos de água, sonora ou visual;

III- Defesa de nossas áreas verdes, estudando e propondo medidas que visem a sua ampliação, defendendo o município contra a devastação de suas matas;

IV- Todas as matérias pertinentes ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira-MT, 05 de outubro de 2022.

Alcides Anfilio de Campos Ferreira Presidente		Eufrázio Cabral da Costa 1º Secretário
	Enildo da Silva Paniago 2º Secretário	

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 08H00-MIN DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2022**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES, OBJETIVANDO EFETUAR EM NOSSO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PARA EXECUÇÃO E PROCESSAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, conforme processo instruído pela Secretaria Municipal de Administração. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, o horário de atendimento é das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itiquira/MT, 05 de outubro de 2022.

ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 433, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 433, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Cancela o gozo de 30 (trinta) dias de férias concedida pela Portaria nº 336, de 05 de agosto de 2022, ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o interesse público municipal e a necessidade do serviço

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar 30 (trinta) dias de gozode férias concedidas pela Portaria nº 336, de 05 de agosto de 2022, do Servidor abaixo relacionado:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
8048	ALONSO BARBOSA CORREA	COORDENADOR DE OBRAS-CO	06/01/2021 a 06/01/2022	24/05/2022 a 22/06/2022	23/06/2022

Parágrafo Único – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/05/2022.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 05 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA "XXX FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA" EM ATENDIMENTO AO REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURIS-**

MO E CULTURA, do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: **RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.642.034/0001-05 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais).

Itiquira/MT, em 05 de outubro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL